



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas

2022 - 2025

Relatório de Avaliação Anual 2023

Abril 2024

Mercedes-Benz Portugal



1. Enquadramento.....	3
2. Execução do PPR: Avaliação Anual 2022	3
3. Matriz de riscos.....	5
4. Conclusão.....	13
5. Considerações finais.....	13



1. Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- (ii) um código de conduta;
- (iii) um canal de denúncias; e
- (iv) um programa de formação.

Adicionalmente deverão também ser realizados controlos relacionados com a execução do PPR, nomeadamente a elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução do PPR, de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Deste modo, o presente Relatório descreve a referida Avaliação Anual realizada pela Mercedes-Benz Portugal no que respeita ao ano de 2022.

2. Execução do PPR: Avaliação Anual 2023

Tendo por base o compromisso do grupo Mercedes-Benz com os valores de ética e integridade em todos os negócios e parcerias que efetua, a Mercedes-Benz Portugal (“Mercedes” ou “MBP”) tem vindo a definir e a implementar mecanismos de origem central e aplicável às várias empresas do Grupo, como um Programa de *Compliance*, um Sistema de gestão de *Compliance*, um Programa de *Compliance* para as matérias de concorrência do Grupo e uma série de regulamentos internos e instruções de trabalho. Todos estes mecanismos visam garantir e reforçar o cumprimento e respeito dos princípios de atuação e deveres de todos os *stakeholders* do Grupo, desde os seus colaboradores aos seus parceiros de negócio, no que diz respeito a atos ilícitos, práticas de corrupção ou infrações conexas, previstos e definidos no Código de Integridade da Mercedes-Benz Portugal.

Em 2022, a Mercedes-Benz Portugal concluiu a análise e procedeu à implementação do RGPC, dando cumprimento às obrigações ali previstas. A adaptação da Mercedes-Benz Portugal ao referido Regime contemplou, entre outras ações, a elaboração de um plano de análise, com prévia identificação de medidas e controlos já existentes, e respetiva revisão, conforme necessário, assim como a implementação e/ou desenvolvimento de outras medidas, por forma a dar cumprimento às obrigações decorrentes do RGPC.

Tais medidas foram concluídas, na íntegra, em 2022, sem prejuízo das que se possam prolongar no tempo e que sejam de execução contínua, sem que se esgotem na mera implementação do Regime em apreço, tais como relatórios de avaliação anual e semestral e outras revisões.

Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”)

Nos termos do Artigo 5.º do RGPC, em 2022 a Mercedes-Benz Portugal adotou e implementou um Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”), aplicável a todos os Colaboradores e Diretores, com o objetivo de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da Mercedes-Benz Portugal.



O PCN deve ser articulado com as demais Políticas e Procedimentos da Mercedes-Benz Portugal, e inclui:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”)
- Código de Conduta
- Programa de Formação
- Canal de Denúncias.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Dando cumprimento à obrigação prevista no RGCP, em 2022 a Mercedes-Benz Portugal aprovou e implementou o respetivo PPR, aplicável a todos os Colaboradores e Diretores da Mercedes-Benz Portugal, sendo os seus princípios extensíveis a consultores externos, prestadores, fornecedores e agentes com os quais mantenha relações contratuais.

Cabe ao Compliance, enquanto Responsável pelo Cumprimento Normativo, garantir e controlar a aplicação do PPR, exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, dispondo de informação interna e meios necessários ao bom desempenho da respetiva função.

O PPR encontra-se disponível e acessível internamente na Intranet, bem como no Website da Mercedes-Benz Portugal.

Código Conduta (ou Código de integridade)

A forma como a Mercedes-Benz Portugal conduz os negócios é fundamental para a respetiva reputação e para a confiança que cria junto dos clientes e parceiros de negócios.

O Código de Integridade da Mercedes-Benz define as diretrizes e normas de conduta aplicáveis a todos os colaboradores, estabelece os procedimentos para a condução de negócios, conflitos de interesse, controles internos, responsabilidade social e exige o compromisso de todos com elevados padrões éticos.

Todos os Colaboradores, Responsáveis e Diretores da Mercedes-Benz Portugal têm a responsabilidade de conhecer e seguir as diretrizes do Código, sempre e onde seja necessário fazer negócios ou agir em nome da Mercedes-Benz Portugal.

As violações ao Código de integridade poderão resultar em ações disciplinares, sanções penais ou civis, nos termos da lei.

Revisto periodicamente, o Código de integridade é divulgado internamente, bem como no Website da Mercedes-Benz Portugal

Em 2022, a Mercedes-Benz Portugal procedeu à revisão do Código, em concreto no que respeita ao anexo I, relativo a Portugal, por forma a integrar, nos termos e para os efeitos do RGPC, as sanções disciplinares que podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras contidas no Código de integridade bem como as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.

Durante o ano de 2023, não se verificaram alterações ao mesmo.

Programa de Formação

A Mercedes-Benz Portugal dispõe de Programas de Formação inicial (Onboarding) e contínua, por forma a que os Colaboradores conheçam e compreendam as Políticas, Normas e Procedimentos vigentes.



O Programa de Formação abrange, entre outros, os temas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e Antitrust, tendo em 2023 sido ministradas ações de formação nestas temáticas.

Adicionalmente, indo ao encontro da recomendação efetuada anteriormente, em 2023, foi efetuada formação específica, direcionada exclusivamente ao tema da Corrupção.

Canal de Denúncias (Canal Speak-up)

Dando cumprimento ao estabelecido no RGPC, em articulação com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro), a Mercedes-Benz Portugal implementou um Canal de Denúncias, permitindo a apresentação de denúncias de forma segura e confidencial e assegurando o respetivo tratamento nos termos da lei.

A disponibilização deste Canal de Denúncias, a operar desde 2022 nos termos e para os efeitos do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, foi comunicada internamente e encontra-se acessível na Intranet.

Este canal manteve a sua operação durante ano de 2023.

3. Matriz de riscos

# Ref	Área de negócio	Fator de Risco	Risco	P.	IF+R	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Nível de controlo	Risco Residual	Avaliação
1	Transversal	4. Corrupção	Utilização de informação privilegiada e/ou confidencial com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	Alta	Médio	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções.	Parcial	Médio	Ações Implementadas
2	Transversal	4. Corrupção	Manipulação do processo de obtenção/acesso a fundos comunitários ou incentivos provenientes do Estado.	Baixa	Médio	Baixo	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
3	Transversal	4. Corrupção	Aceitação e/ou atribuição indevida(s) de ofertas e/ou convites ("gratificações") para obtenção ou concessão de vantagens.	Média	Médio	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Limites monetários definidos para a aceitação de ofertas e convites e procedimentos/políticas sobre como o fazer.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
4	Áreas requisitantes	3. Aquisição de bens/serviços desnecessários	Áreas de negócio comprarem bens e/ou serviços de forma discricionária no âmbito dos limites para o procedimento das <i>Small Buys</i> (e.g., <i>splitting</i>) com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios (e.g., por conflito de interesses).	Alta	Baixo	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, no âmbito de transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas violações serão avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regra; - Controlos dos desvios ao processo de compras.	Parcial	Médio	Ações Implementadas



# Ref	Área de negócio	Fator de Risco	Risco	P.	IF+R	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Nível de controlo	Risco Residual	Avaliação
5	Áreas requisitantes	3. Aquisição de bens/serviços desnecessários	Áreas de negócio comprarem bens e de forma discricionária por via do procedimento de <i>Special Buys</i> (e.g., utilização de códigos/serviços inválidos para o procedimento, com o intuito de obterem vantagens e/ou benefícios indevidos (e.g., conflito de interesses).	Alta	Médio	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Processamento adequado e ordenado das compras especiais é monitorizado pela direção; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, no âmbito de transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas violações serão avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regra; - Controlos dos desvios ao processo de compras.	Parcial	Médio	Ações Implementadas
6	Áreas requisitantes	3. Aquisição de bens/serviços desnecessários	Áreas de negócio comprarem bens e/ou serviços de forma discricionária, operando de forma abusiva no âmbito dos limites para o procedimento das <i>Emergency Buys</i> com o intuito de obtenção de vantagens e/ou benefícios (adquirir bens ou serviços sem o atendimento das condições de urgência).	Alta	Médio	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, no âmbito de transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas violações serão avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regra; - Controlos dos desvios ao processo de compras.	Total	Baixo	Ações Implementadas
7	Áreas requisitantes	3. Aquisição de bens/serviços desnecessários	Áreas de negócio adquirirem bens de forma discricionária através da influência ou manipulação indevida da lista de bens que possibilitam o processo sumário de <i>Special Buys</i> com o intuito de obtenção de vantagens e/ou benefícios (e.g., conflito de interesses).	Alta	Médio	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Processamento adequado e ordenado das compras especiais é monitorizado pela direção; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, no âmbito de transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas violações serão avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regra; - Controlos dos desvios ao processo de compras.	Parcial	Médio	Ações Implementadas
8	Compliance	1. Favorecimento de entidades externas	Manipulação dos processos/procedimentos de <i>Due Diligence</i> com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios (e.g., por conflito de interesses).	Alta	Médio	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções. - Procedimento de <i>Due Diligence</i> , - Sistema de gestão de <i>Compliance</i> do grupo;	Total	Baixo	Ações Implementadas



# Ref	Área de negócio	Fator de Risco	Risco	P.	IF+R	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Nível de controlo	Risco Residual	Avaliação
							- Procedimento estruturado para o cumprimento do dever de identificação e diligência; - Medidas específicas anticorrupção (<i>Due Diligence</i> do parceiro de negócios de vendas, verificação da transação e controlos internos anticorrupção); - Auditorias internas.			
9	Compliance	1. Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de favorecimento e ausência de neutralidade na emissão de pareceres em benefício ou detrimento de interesses particulares.	Média	Baixo	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Sistema de gestão de <i>Compliance</i> do grupo; - Procedimento estruturado para a aprovação e revisão dos contratos; - Auditorias internas.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
10	Compliance	4. Corrupção	Manipulação no processo de investigação ou apuração de denúncias realizadas ao departamento com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios (e.g., por conflito de interesses).	Média	Médio	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Sistema de gestão de <i>Compliance</i> do grupo; - Canal de denúncias com ligação direta ao Grupo.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
11	Contabilidade	1. Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de favorecimento de terceiro no âmbito da concessão de créditos a clientes em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Média	Médio	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Análise de fontes externas ao cliente para avaliar a permissibilidade de fornecer crédito. - Procedimento de abertura e concessão de créditos a clientes.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
12	Contabilidade	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Alteração de dados discricionária e/ou indevida no procedimento de reconciliação bancária em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Média	Médio	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Controlo mensal da reconciliação bancária; - Realização anual de auditorias internas independentes.	Total	Baixo	Ações Implementadas
13	Contabilidade	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Alteração de dados discricionária e/ou indevida no procedimento de reembolso de despesas a funcionários em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Alta	Baixo	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimentos estruturados em regulamento interno comum no âmbito de refeições, entretenimento e ofertas; - Reembolsos de despesas são realizados de maneira manual, entretanto para proceder ao pagamento são envolvidas: uma pessoa na captura e duas na validação dos documentos.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
14	Contabilidade	2. Discricionariedade	Manipulação indevida na avaliação de custos e benefícios de patrocínios/donativos em procedimentos de	Média	Alto	Alto	- Código de Integridade;	Total	Baixo	Ações Implementadas



# Ref	Área de negócio	Fator de Risco	Risco	P.	IF+R	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Nível de controle	Risco Residual	Avaliação
		na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	patrocínios através de permuta de serviços, em troca de concessão de vantagens ou benefícios.				<ul style="list-style-type: none"> - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado sobre atividades relacionadas com patrocínios; - Procedimento estruturado sobre atividades relacionadas com donativos; - Política interna sobre <i>lobbying</i>, contribuições políticas e donativos a partidos políticos; - Validação pelo departamento jurídico, contabilístico, fiscal, CFO e CEO. 			
15	Controlos Internos	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Influencia ou manipulação do processo de auditoria interna, em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Baixa	Alto	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado de Auditorias Internas; - Procedimento estruturado de ocorrências, não conformidades, oportunidades de melhoria e ações corretivas; - A Política de Gestão de Risco do Grupo fornece orientações vinculativas sobre gestão de riscos e descreve o quadro de requisitos legais subjacentes a todo o Grupo; - O Manual de Gestão de Risco estabelece os requisitos das leis e normas-chave para a gestão de risco, explica o modelo de gestão de risco adotado, apresenta o processo de gestão de risco em conformidade com a COSO 2017 e por fim, apresenta uma visão geral do Sistema de Gestão Dinâmica de Riscos em curso em todas as entidades do Grupo; - Além do processo de Auditoria Interna, são realizadas Auditorias Corporativas pelo Grupo e Auditorias Independentes, as quais revêm a eficácia do sistema de Auditoria Interna, sob o regime contratual de prestação de serviços por entidade terceira independente. Adicionalmente, a Auditoria Corporativa realiza análises internas de qualidade que também contribuem para assegurar que as próprias normas e padrões profissionais são observados. 	Total	Baixo	Ações Implementadas
16	IPS (Compras)	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de seleção de fornecedores em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Média	Médio	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Processamento adequado e ordenado das compras especiais é monitorizado pela direção; 	Parcial	Baixo	Ações Implementadas



# Ref	Área de negócio	Fator de Risco	Risco	P.	IF+R	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Nível de controle	Risco Residual	Avaliação
							- Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos; - Controlos dos desvios ao processo de compras; - Auditorias Internas.			
17	IPS (Compras)	3. Aquisição de bens/serviços desnecessários	Excesso deliberado de utilização do contrato em troca de concessão de vantagens ou benefícios indevidos.	Alta	Médio	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de controlo e gestão de contratos.	Parcial	Médio	Ações Implementadas
18	RH	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processamento/revisão salarial, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Baixo	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão de recursos humanos para colaboradores; - Política de gestão administrativa de recursos humanos; - O processamento salarial é realizado através de uma entidade externa com quem se definiu conjuntamente um manual de procedimentos RH, no qual constam as regras de cálculo de todas as rubricas que podem ser usadas no processamento salarial de cada uma das empresas abrangidas; - No âmbito do processo de revisão salarial anual, há ainda a discussão das avaliações que justificam revisão com vista a calibrar e justificar decisões; - Compensation Guideline Policy da MBP; - Contrato Coletivo de Trabalho e legislação em vigor que determina valores a processar em certas rubricas salariais.	Total	Baixo	Ações Implementadas
19	RH	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou aceitação de vantagens no âmbito do processamento dos dados variáveis (e.g., horas extras, subsídio de almoço, comissões), em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Média	Baixo	Médio	- Código de Integridade - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão de recursos humanos para colaboradores; - Política de gestão administrativa de recursos humanos; - O processamento salarial é realizado através de uma entidade externa com quem se definiu conjuntamente um manual de procedimentos RH, no qual constam as regras de cálculo de todas as rubricas que podem ser usadas no processamento salarial de cada uma das empresas abrangidas. A Direção de Recursos Humanos faz chegar mensalmente ao prestador de	Parcial	Baixo	Ações Implementadas



# Ref	Área de negócio	Fator de Risco	Risco	P.	IF+R	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Nível de controle	Risco Residual	Avaliação
							serviços a informação para o processamento desse mês, através de interface ou por e-mail com envio de <i>templates</i> pré-definidos protegidos com password (dados variáveis, como horas extra, subsídio de almoço, comissões, etc.); - Compensation Guideline Policy da MBP; - Instrução de trabalho que define os parâmetros de cálculo e de processamento de comissões; - Contrato Coletivo de Trabalho e legislação em vigor que determina valores a processar em certas rubricas salariais.			
20	RH	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou aceitação de ofertas indevidas a colaboradores, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Média	Baixo	Baixo	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão administrativa de recursos humanos; - Procedimentos estruturados em regulamento interno comum no âmbito de refeições, entretenimento e ofertas; - Compensation Guideline Policy da MBP.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
21	RH	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou recepção de vantagens no âmbito do processo de seleção de candidatos em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Média	Baixo	Baixo	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão de recursos humanos para colaboradores; - Compensation Guideline Policy da MBP.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
22	RH	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou recepção de vantagens no âmbito do processo de promoção de colaborador em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Baixo	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão de recursos humanos para colaboradores. - Compensation Guideline Policy da MBP; - Contrato Coletivo de Trabalho que estabelece critérios de promoção em termos de categorias profissionais.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
23	Controlling	1. Favorecimento de entidades externas	Influenciar e/ou manipular o processo de atribuição/validação de descontos, favorecendo terceiro, em troca da concessão de vantagens ou benefícios.	Média	Alto	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado sobre definição de preços no âmbito das vendas de veículos ligeiros comerciais novos;	Total	Baixo	Ações Implementadas



# Ref	Área de negócio	Fator de Risco	Risco	P.	IF+R	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Nível de controle	Risco Residual	Avaliação
							- Procedimento estruturado no âmbito das vendas de veículos ligeiros de passageiros das marcas da Mercedes Benz e smart a Concessionários; - Procedimento estruturado sobre descontos especiais no âmbito das vendas de veículos ligeiros comerciais; - Procedimento estruturado sobre descontos especiais no âmbito das vendas de veículos ligeiros de passageiros; - No âmbito das vendas de frotas é adicionalmente realizada verificação dos descontos por entidade externa.			
24	Customer Services	1. Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de favorecimento de oficina autorizada para manipulação no processamento dos patamares das oficinas autorizadas em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Média	Baixo	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
25	Customer Services	1. Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de favorecimento no âmbito de emissões de declarações de conformidade das viaturas em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Média	Baixo	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
26	Customer Services	1. Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de vantagens no âmbito de definição de cortesias comerciais (e.g., garantia não cobre e oficina assume custos de reparação), em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Média	Baixo	Baixo	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções. - EWMR – European Warranty Manual Retail; - WEM – Warranty Excellence Management Monitor; - Auditorias de garantia.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
27	Customer Services	2. Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Influência e/ou manipulação do processo de seleção de oficinas autorizadas, favorecendo determinada oficina em detrimento de outras, no âmbito dos projetos de teste de novas aplicações relacionadas à inovação, em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Baixa	Médio	Baixo	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
28	Legal	1. Favorecimento de entidades externas	Contratação de serviços jurídicos por interesse ou com vista à obtenção de benefícios próprios, considerando que as contratações deste tipo de serviço não passam por um procedimento estruturado de compras.	Média	Alto	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções.	Parcial	Médio	Ações Implementadas
29	Legal	1. Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de favorecimento e ausência de neutralidade na emissão de pareceres em benefício ou detrimento de interesses particulares.	Média	Baixo	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado para a aprovação e revisão dos contratos; - Auditorias Internas	Parcial	Baixo	Ações Implementadas



# Ref	Área de negócio	Fator de Risco	Risco	P.	IF+R	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Nível de controle	Risco Residual	Avaliação
30	Marketing	4. Corrupção	Oferta/atribuição de donativos e/ou patrocínios para obtenção ou concessão de vantagens ou benefícios indevidos.	Média	Alto	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado sobre atividades relacionadas com patrocínios; - Procedimento estruturado sobre atividades relacionadas com donativos; - Política interna sobre <i>lobbying</i> , contribuições políticas e donativos a partidos políticos.	Total	Baixo	Ações Implementadas
31	Marketing	4. Corrupção	Oferta/atribuição de vantagens ou benefícios indevidos para influenciar a participação em eventos e/ou uso de eventos para o mesmo fim.	Média	Médio	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Regulamento interno sobre refeições, entretenimento e ofertas; - Procedimento estruturado sobre atividades relacionadas com patrocínios; - Procedimento estruturado sobre atividades relacionadas com donativos; - Política interna sobre <i>lobbying</i> , contribuições políticas e donativos a partidos políticos.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
32	Marketing	1. Favorecimento de entidades externas	Influência ou manipulação indevida do processo de compras/escolha de fornecedor, favorecendo determinado fornecedor em detrimento de outros, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios (e.g., conflito de interesses).	Média	Médio	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Gestão dos meios de publicidade é realizada por via de outsourcing a agência de publicidade definida pelo grupo; - Relação contratual de prestação de serviços com a agência de publicidade é regulada pelo processo interno estruturado para compras; - Comitê de Marketing, IPS e departamento financeiro validam plano de execução de Marketing.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
33	Rede	1. Favorecimento de entidades externas	Influência e/ou manipulação indevida do processo de seleção de novo concessionário, favorecendo determinado concessionário em detrimento de outros, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios (e.g., conflito de interesses).	Média	Médio	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento de nomeação de Concessionários e Oficinas Autorizadas.	Parcial	Baixo	Ações Implementadas
34	Vendas	1. Favorecimento de entidades externas	Influência ou manipulação indevida do processo de atribuição de descontos a concessionários, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Alta	Médio	Alto	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado sobre definição de preços no âmbito das vendas de veículos ligeiros comerciais novos;	Total	Baixo	Ações Implementadas



# Ref	Área de negócio	Fator de Risco	Risco	P.	IF+R	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Nível de controlo	Risco Residual	Avaliação
							- Procedimento estruturado no âmbito das vendas de veículos ligeiros de passageiros das marcas da Mercedes Benz e smart a Concessionários; - Procedimento estruturado sobre descontos especiais no âmbito das vendas de veículos ligeiros comerciais; - Procedimento estruturado sobre descontos especiais no âmbito das vendas de veículos ligeiros de passageiros.			
35	Vendas	1. Favorecimento de entidades externas	Influência e/ou manipulação indevida do processo de atribuição de descontos em vendas diretas com vista ao favorecimento de terceiro, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Média	Médio	Médio	- Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado sobre definição de preços no âmbito das vendas de veículos ligeiros comerciais novos; - Procedimento estruturado no âmbito das vendas de veículos ligeiros de passageiros das marcas da Mercedes Benz e smart a Concessionários; - Procedimento estruturado sobre descontos especiais no âmbito das vendas de veículos ligeiros comerciais; - Procedimento estruturado sobre descontos especiais no âmbito das vendas de veículos ligeiros de passageiros.	Total	Baixo	Ações Implementadas

P: Probabilidade

IF+R: Impacto Financeiro + Impacto Reputacional

4. Conclusão

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Por conseguinte, a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado.

5. Considerações finais

É assegurada a publicidade do PPR, dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual aos colaboradores da Mercedes-Benz Portugal, através da intranet e da sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.